



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.199-B/2022 – 03/10/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 716.403,90 (Setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos)**, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 716.403,90

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei 4.340/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	716.403,90
10.01.17.512.0027.1.008 - 449051 - 00.01.0080 (0080).....	R\$	425.689,97
06.01.27.812.0011.2.031 - 449051 - 00.01.0023 (0023).....	R\$	290.713,93

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	716.403,90
---	------------	-------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 716.403,90

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei 4.340/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	716.403,90
PMI.....	R\$	716.403,90

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	716.403,90
---	------------	-------------------

NOTIFICADO
 17/10/2023
 Oficial: Dióscoro Oficial
 nº: 2099
 Assinatura: Thalles Henrique Tomazelli



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 03 de outubro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PMI - ITAQUIRAÍ/MS				
<i>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</i>				
<i>Exercício 2022 (80 - Transferência do Estado - FUNDERSUL)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	267.083,33	286.898,99	0,00	19.815,66
Fevereiro	267.083,33	388.071,39	0,00	120.988,06
Março	267.083,33	219.995,73	0,00	-47.087,60
Abril	267.083,33	312.527,49	0,00	45.444,16
Maiο	267.083,33	272.104,49	0,00	5.021,16
Junho	267.083,33	305.649,30	0,00	38.565,97
Julho	267.083,33	345.094,75	301.909,42	-223.898,00
Agosto	267.083,33	334.356,01	0,00	67.272,68
Setembro	267.083,34	386.560,15	0,00	119.476,81
Outubro	267.083,34	386.615,91	0,00	119.532,57
Novembro	267.083,34			
Dezembro	267.083,34			
Total.....	3.205.000,00	3.237.874,21	301.909,42	265.131,47

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada 2022


Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL